



**MANUAL DE DIRETRIZES PARA A
PRÁTICA DOCENTE
2018.1**

“Quem ensina, aprende ao ensinar e quem aprende, ensina ao aprender”.

Paulo Freire

PREZADO(A) DOCENTE

Temos a satisfação de receber cada um de vocês para mais um semestre de atividades acadêmicas e também de apresentar a versão atualizada do Manual de Diretrizes para a Prática Docente da Faculdade Anchieta do Recife, versão revisada para 2018.1.

O presente Manual busca orientar e contribuir com o trabalho docente, sendo que, em relação à versão anterior, foram acrescentados dois itens: “Procedimento docente em caso de ausência” e “Critérios quanto à elaboração de trabalhos pelo aluno”. Ressalta-se que o Manual não possui caráter finalístico, mas que será continuamente melhorado, inclusive com as sugestões docentes, sempre muito bem-vindas.

Nossa orientação pedagógica para este semestre seguirá a mesma perspectiva apresentada no semestre anterior, que é fortalecer a atuação docente nos diversos ambientes acadêmicos e, ao mesmo tempo, conferir oportunidades ao aluno para exercer seu protagonismo no processo de construção da aprendizagem. Para tanto, continuamos a incentivar a contextualização dos conteúdos programáticos à realidade de atuação profissional dos nossos alunos, dando continuamente a estes conteúdos um novo significado (ressignificando essa dialética ensino-aprendizagem), mediante exemplos da aplicação do conteúdo curricular ao exercício profissional, *cases*, estudos dirigidos, utilização de ferramentas de tecnologia e de plataforma virtual de aprendizagem, além de atividades práticas e visitas técnicas e de observação.

No ensejo, reiteramos o nosso compromisso com a qualidade do ensino e com a manutenção das posturas éticas que têm pautado as nossas relações. Também cabe mencionar os novos recursos à disposição da comunidade acadêmica, como nova biblioteca, acesso ao acervo virtual da Editora Pearson e o laboratório de informática.

Saudações,

DIREÇÃO GERAL

DIREÇÃO ACADÊMICA

PERFIL INSTITUCIONAL

BREVE HISTÓRICO DA FAR

A Organização de Ensino Superior Anchieta – OESA, no ano de 1998, enviou ao Ministério da Educação seu pedido de credenciamento e da criação de uma instituição de ensino superior. Pela Portaria do MEC de nº 67, de 23 de janeiro de 2008 foi autorizada a denominação de Faculdade Anchieta do Recife – FAR.

Em 14 de dezembro de 2012, foi reconhecido o curso de licenciatura em pedagogia com a Portaria nº 274. No cumprimento das metas do PDI 2009/2013, foram autorizados os cursos de bacharelado em Administração e Ciências Contábeis e o curso superior de Tecnologia em Logística pela Portaria nº 341, de 29 de maio de 2014.

MISSÃO

“Promover educação superior diferenciada”.

VISÃO

“Consolidar-se como referencial de excelência em educação superior, na sua região de abrangência”.

VALORES

- Educação com base em princípios cristãos
- Desenvolvimento sustentável
- Ética e responsabilidade
- Acolhimento e gestão humanizada

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

De acordo com o Regimento Geral da FAR, são os seguintes os seus objetivos enquanto instituição de ensino superior:

Art. 2º. A FAR tem por objetivos:

- I - Estimular a criação cultural, o pensamento criativo, as múltiplas formas de expressão e o desenvolvimento do pensamento reflexivo e da postura científica e ética;
- II - Habilitar cidadãos em diferentes áreas do conhecimento, tornando-os aptos para o exercício profissional gerador de desenvolvimento da sociedade brasileira;
- III - Promover a iniciação científica e apoiar o trabalho de pesquisa, objetivando sem prejuízo de outras vertentes, ampliar o conhecimento sobre o meio em que se insere a Instituição;
- IV - Divulgar, através de múltiplas formas de comunicação, o conhecimento, a cultura, a ciência, a arte e a tecnologia que constituem o patrimônio da humanidade, destacando e enfatizando os aspectos regionais deste patrimônio;
- V - Oferecer, no seu âmbito de ação, oportunidade de formação contínua nos campos da ciência, da tecnologia, da cultura, da arte e do lazer;
- VI - Promover a extensão, prestando serviços à comunidade, partilhando com ela os benefícios resultantes de todo conhecimento gerado no âmbito da Instituição.
- VII - Promover o intercâmbio e a cooperação com outras instituições educacionais e culturais, com vistas à construção e difusão do conhecimento construído universalmente;
- VII - Promover o intercâmbio e a cooperação com outras instituições acadêmicas e culturais, preservando e difundindo o patrimônio cultural socialmente elaborado.

PERFIL DOCENTE

Dos docentes da FAR, espera-se a máxima dedicação à qualidade nos serviços prestados de ensino e aprendizagem, bem como um elevado grau de comprometimento. Nosso compromisso institucional remete a um responsável padrão de seleção de pessoas, que sejam aptas a integrarem nosso quadro profissional. Para tanto, faz-se necessário que o(a) docente:

- Tenha formação superior compatível com a área de sua atuação;
- Possua titulação mínima de especialização;
- Seja envolvido(a) com pesquisa e produção acadêmica e/ou científica, como forma de atualização e reciclagem dos conhecimentos;
- Tenha, pelo menos, 05 (cinco) publicações científicas nos últimos 05 (cinco) anos;
- Possua experiência no magistério superior;
- Seja criativo(a) na elaboração e apresentação das suas aulas, promovendo dinâmicas atrativas e enriquecedoras para seus alunos;
- Mantenha o valioso e indispensável hábito da pontualidade (excelência na gestão do tempo);
- Apresente todos os documentos requisitados;
- Mantenha atualizado seu currículo na Plataforma Lattes;
- Tenha certa disponibilidade para reuniões e eventos institucionais.

DIREITOS DOCENTES

- Receber seus vencimentos e verbas de reembolso, quando for o caso, conforme previamente acordado;
- Ser respeitado(a) em seus direitos, e na possibilidade de inclusão integral, no caso de possíveis diferenças;
- Participar de congressos, seminários e reuniões de caráter pedagógico, acadêmico e/ou científico e cultural promovidos pela instituição;
- Contar com a disponibilidade de materiais e equipamentos inerentes à sua função;
- Ter a liberdade de expressar suas opiniões, recomendações e solicitações;
- Receber todo apoio pedagógico-administrativo, quando necessário, inclusive por parte da sua respectiva coordenação.

DEVERES DOCENTES

- Comprometer-se com a missão, a visão e os valores institucionais;
- Desempenhar suas atribuições com proficiência e ética, obedecendo os princípios institucionais;
- Adotar ação educativa que estimule a participação crítico-reflexiva;
- Portar-se com comportamento idôneo e adequado ao decoro educacional;
- Abster-se de toda e qualquer manifestação que seja contrária aos princípios institucionais à legislação brasileira e aos governos instituídos;
- Cumprir pontualmente o cronograma previsto, executando o Plano de Ensino aprovado, em sua totalidade;
- Ser assíduo(a) e pontual no desempenho de suas atividades educacionais;

- Elaborar e entregar ao representante da turma, o Plano de Ensino, já no primeiro dia de aulas;
- Disponibilizar notas e conceitos em tempo hábil, única e exclusivamente pelo sistema acadêmico, jamais utilizando-se de outros meios para tal fim, como os grupos virtuais, e-mails, etc.;
- Manter seu(s) Diário(as) de Classe sempre atualizado, anotando todos os conteúdos ministrados.
- Propor, quando julgar conveniente, melhorias para o processo de ensino e aprendizagem;
- Zelar solidariamente pelo cumprimento deste Manual;
- Cumprir e fazer cumprir quaisquer obrigações previstas neste Manual ou derivadas de outros atos normativos, destinados à sua função.

PROCEDIMENTOS ACADÊMICO-PEDAGÓGICOS

No intuito de contribuir com o trabalho docente, elencam-se algumas diretrizes:

- É indispensável a elaboração do Plano de Ensino conforme modelo anexo [ANEXO I], especificando todos os dados ali solicitados.
- As aulas presenciais ocorrem de segunda a quinta feira, sendo que cada hora-aula tem duração de 50 (cinquenta) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo entre a segunda e a terceira hora aula, conforme tabela abaixo.

1ª AULA		2ª AULA		INTERVALO		3ª AULA		4ª AULA	
18:40h	19:30h	19:30h	20:20h	20:20h	20:30h	20:30h	21:20h	21:20h	22:10h

Obs.: Nos horários de início e término de aulas e intervalo, haverá sinalização sonora por meio de campainhas.

- O(A) docente deve estar em sala de aula já a partir das 18:40h. Nos minutos prévios que antecedem o início das aulas propriamente dito, aplicar atividades extras que sejam complementares para os presentes como revisão de conteúdos, estudo de caso, discussão de temas atuais, análise de artigo de destaque em revistas ou jornais de grande circulação, etc. Essas atividades extras não deverão ultrapassar o horário das 19:00h, o qual é o limite máximo para início da aplicação dos conteúdos regulares da disciplina.
- Fica vedada a realização de aulas sem intervalo, com a finalidade de liberação antecipada.
- Será implantado a partir deste semestre (2018.1), o sistema de aviso sonoro para indicar os horários de início e término das atividades em sala. O sistema será acionado nos seguintes horários: 18:40h; 20:20h; 20:30h e 22:10h.
- Devem ser realizadas duas verificações de frequência (chamadas) nos casos em que haja quatro aulas seguidas na mesma noite (aulas geminadas).
 - 1ª, às 19:00h
 - 2ª, às 22:00h
- Por tratar-se de modalidade presencial, requer-se alguns cuidados e atitudes diferenciadas com relação às atividades em sala: otimização do tempo; dinamismo nas ações letivas; uso equilibrado de recursos midiáticos, uso intenso da biblioteca, sendo isto já previsto em seu próprio Plano de Ensino.
- Deve-se atribuir trabalhos intra ou extra classe que sejam compatíveis e bem dimensionados em relação ao tempo disponível e os conteúdos que servirão de base para o aluno.

- Os trabalhos deverão ser corrigidos em conformidade com os critérios estabelecidos na tabela de correção disponível no item “Avaliação”.
- As equipes de trabalho acadêmico devem ser compostas de no máximo 4 (quatro) alunos.
- Incentivar enfaticamente a leitura de livros, bem como de artigos científicos.
- Incentivar a pesquisa pela internet, alertando-se, no entanto, da necessidade de se proceder dentro dos critérios mínimos de qualidade e honestidade, devendo ser enfatizado ao aluno que, plágios (roubo de ideias), serão severamente repudiados. Recomenda-se que sejam indicados aos alunos sites fidedignos para pesquisa.
- As provas bimestrais a serem aplicadas deverão ser elaboradas com base no modelo de cabeçalho indicado no Anexo II, devendo as mesmas serem encaminhadas para a respectiva coordenação de curso, que procederá a sua análise, aplicando seu visto e as encaminhará para duplicação junto à Secretaria Acadêmica.
- Fica estabelecido que ao se elaborar a prova bimestral, deve-se trabalhar com os seguintes percentuais quanto ao modelo de questões:
 - a) Questões Discursivas: questões abertas - quantitativo mínimo de 20% e máximo de 40%;
 - b) Questões Objetivas: questões de múltipla escolha - quantitativo máximo de 80%.Obs.: Sugere-se que a quantidade de questões não ultrapasse o total de 10 (dez).
- Todo trabalho acadêmico deverá ser elaborado e apresentado seguindo-se rigorosamente o que estabelecem e determinam as normas constates do Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FAR, disponível na biblioteca e no site da instituição.
- No caso de disciplinas aplicadas na modalidade EaD, o(a) docente deverá valer-se única e exclusivamente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, para manter comunicação com seus alunos.

PROCEDIMENTO DOCENTE EM CASO DE AUSÊNCIA

- No caso de ausências às aulas, o(a) docente deverá, impreterivelmente, adotar uma das seguintes ações (que estão elencadas em ordem de preferência), sendo que destas, a primeira é tida como a mais viável e adequada para que sejam evitados prejuízos acadêmicos e pedagógicos junto aos alunos:
 - 1ª) Fazer a substituição por colega docente da mesma turma, ficando este com o direito de ser substituído em semana(s) posterior(es).
 - 2ª) Fazer a substituição por colega professor(a) de outra instituição de ensino superior, que tenha, é claro, aderência aos conteúdos a serem ministrados.
 - 3ª) Fazer a substituição por profissional da área do curso, que possa ministrar palestra e/ou realizar, por exemplo, um mini curso junto à turma.
 - 4ª) Enviar, com a maior antecedência possível, atividade específica relacionada aos conteúdos do dia, e que possa ser aplicada por professor da instituição ou por seu(sua) coordenador(a).

OBS: No caso da substituição por profissional de fora da FAR, fica ao encargo do(a) docente faltante, proceder a remuneração do mesmo.
- Em qualquer hipótese, o(a) docente deverá comunicar-se imediatamente com sua coordenação e, na impossibilidade desse contato, com a direção acadêmica.
- A ausência docente não deverá, em hipótese alguma, ser comunicada diretamente aos alunos por redes sociais ou por quaisquer outros meios, sendo vedada também tal comunicação à secretaria da instituição.

AVALIAÇÃO DISCENTE

Na FAR segue-se rigorosamente o que determina seu Regimento Geral, sendo que o processo de avaliação do desempenho discente conta com diretrizes a serem consideradas, conforme segue:

Art. 52. A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Parágrafo único. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino superior.

Art. 53. A frequência às aulas e demais atividades, permitidas apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas.

§ 1º Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§ 2º A verificação e registro de frequência do aluno é de responsabilidade do professor, e seu controle, para o efeito do disposto no § 1º deste artigo, da Secretaria Acadêmica.

Art. 54. O aproveitamento acadêmico, expresso em notas ou conceitos e frequência, é avaliado por meio do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades obrigatórias e passíveis de avaliação determinadas para cada plano de curso.

§ 1º Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios acadêmicos sob a forma de provas escritas ou orais e determinar trabalhos específicos, bem como julgar-lhes os resultados, atribuindo uma nota, expressa em grau numérico de zero (0) a dez (10), em números inteiros.

§ 2º Os exercícios acadêmicos obrigatórios, em número mínimo de 2 (dois) por período letivo, visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno.

§ 3º O primeiro exercício constará de prova escrita ou de prova e outras formas de avaliação e só poderá ser aplicado após a conclusão de metade do conteúdo programático e da carga horária da disciplina.

§ 4º O segundo exercício só poderá ser aplicado depois de concluída a carga horária total da disciplina e ministrado integralmente o seu conteúdo programático.

§ 5º Nas provas escritas dos dois exercícios obrigatórios será permitida, sob a concordância do docente responsável, consulta a códigos, leis, repertórios de jurisprudência e tabelas técnicas, desde que não sejam comentados ou anotados.

§ 6º O aluno que deixar de comparecer na data prevista no calendário das avaliações do curso a qualquer dos exercícios acadêmicos obrigatórios, poderá realizar as provas em segunda chamada que deverá ser requerida formalmente no protocolo da Secretaria mediante o pagamento de taxa, cujo valor será fixado pela FAR.

§ 7º Na segunda chamada haverá a aplicação de uma única prova correspondente ao conteúdo da unidade na qual não consta a nota avaliativa do estudante, sendo que, no caso de ausência de notas nas unidades um e dois, será oportunizada a realização da segunda chamada correspondente à unidade dois.

§ 8º Será atribuída nota zero (0) ao aluno que deixar de submeter-se à prova escrita de verificação prevista no calendário de provas, bem como, ao que nela utilizar meio fraudulento.

§ 9º O exame final, realizado ao fim de cada período semestral, visa à avaliação da capacidade de domínio do conjunto da disciplina e consta de prova escrita ou outro tipo de instrumento de avaliação de desempenho definido pelo professor responsável, abrangendo todo o conteúdo programático da disciplina.

§ 10 Nos cursos de pós-graduação, as notas obtidas pelos alunos em suas respectivas avaliações, serão convertidas em conceitos, conforme tabela abaixo:

9,1 a 10,0	A
8,1 a 9,0	B
7,0 a 8,0	C
0,0 a 6,9	E

Observação:

-Ficam estabelecidos os seguintes pesos para as notas na distribuição das atividades avaliativas de cada bimestre:

- 1) Prova individual escrita: 7,0 (**Avaliação obrigatória**)
- 2) Trabalhos acadêmicos e/ou científicos e outras modalidades de avaliação: 3,0

Obs.: A cada período letivo e em conformidade com o que estabelecerem os Colegiados de Curso, com aquiescência da Direção Acadêmica, serão atribuídos pontos extras na avaliação bimestral para alunos que participarem de eventos especiais da FAR, como congressos e ações beneficentes por exemplo, e ainda de atividades como Monitoria, Empresa Júnior, Grupos de Pesquisa, etc.

-Avaliação nas disciplinas EaD:

1. Disciplinas semipresenciais (carga horária dividida em metade presencial e metade a distância):

- a. Participação nas atividades do AVA – peso **3,0** (três)
- b. Prova presencial – peso **7,0** (sete)

2. Disciplinas totalmente a distância (carga horária 100% a distância):

- a. Participação nas atividades do AVA – peso **5,0** (cinco)
- b. Prova presencial – peso **5,0** (cinco)

As atividades das disciplinas em EaD serão semanais e os discentes terão 7 (sete) dias, a partir da data de postagem ou abertura da semana, para enviar as atividades. Findo este prazo, o sistema irá bloquear automaticamente qualquer envio, e o discente receberá nota 0,0 (zero).

Atenção! Todas as atividades devem ser enviadas pelo Moodle. Não utilizar e-mail, grupos virtuais, ou similares.

CRITÉRIOS QUANTO À ELABORAÇÃO DE TRABALHOS PELO ALUNO

- Não há quantidade mínima ou máxima estabelecida para os trabalhos acadêmicos a serem aplicados em cada bimestre.
- Rigor máximo quanto ao respeito às normas estabelecidas no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FAR (margens, espaçamento, fonte, citação, dentre outros);
- Rigor máximo quanto ao respeito ao uso da norma culta da língua portuguesa (mesmo que o professor não seja da área de língua portuguesa, pontos cruciais no uso da norma culta devem ser considerados: maiúsculas, ortografia, pontuação, etc.);
- Exigir qualidade na pesquisa (fontes, citações, livros atuais, sites fidedignos);

- Quanto a pesquisas na Internet, zelar por trabalhos originais e recusar veementemente os plágios;

AValiação Docente

Uma vez por semestre, os alunos participam do processo interno de avaliação institucional, sendo que um dos quesitos a ser avaliado é o desempenho docente.

A Coordenação Pedagógica compromete-se a fornecer o *feedback* das avaliações feitas pelos alunos, aos docentes avaliados (em caráter individual e sigiloso).

O formulário de Avaliação do Desempenho Docente está sendo revisado e será disponibilizado oportunamente.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- a) Com o objetivo de se preservar interesses estratégicos institucionais, recomenda-se ao(à) docente manter aquele distanciamento recomendável em relação aos alunos, evitando proximidades que possam de certa forma distorcer a real intenção da atividade letiva, sendo que no Item “b”, isto pode ser melhor compreendido.
- b) Fica recomendado aos docentes FAR que não participem de grupos de comunicação virtual de turmas e alunos, como o WhatsApp.
- c) Recomenda-se o uso constante, em suas atividades acadêmico pedagógicas, do padrão ENADE de inserção do aluno em situações problema, inclusive, utilizando-se de questões do próprio Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, no seu processo avaliativo.
- d) Faça uso frequente da biblioteca da instituição, propiciando ao aluno uma maior oportunidade de interação dinâmica com as bibliografias das suas disciplinas, bem como com os demais recursos desse equipamento institucional.
- e) Utilize-se constantemente de práticas e dinâmicas em sala de aula, como forma de se dinamizar ainda mais suas atividades letivas e também de permitir ao aluno uma vivência mais acentuada com cases reais ou virtuais, o que lhes permitirá uma formação mais apropriada às exigências atuais do mercado.
- f) Use com equilíbrio os recursos tecnológicos, lembrando sempre que os mesmos são apenas itens de apoio e não elementos fim em termos de didática e exposição de conteúdos.
- g) Reporte-se sempre à sua coordenação de curso na busca de soluções para a melhoria de suas atividades.
- h) Promova atividades e eventos acadêmicos junto às suas turmas, no sentido de capacitar o aluno quanto à sua organização e à participação como expositor oral de trabalhos e pesquisas.

SANÇÕES DISCIPLINARES

Favor verificar estes itens, bem como outros de seu interesse, no Regimento Geral FAR.

ANEXO I
PLANO DE ENSINO

CURSO: ...
DISCIPLINA: ...
CARGA HORÁRIA: ... horas/aula
ANO/SEMESTRE: 2018.1
TURMA/PERÍODO: ...
DOCENTE: ...

EMENTA

...

CRONOGRAMA E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS E ATIVIDADES

Encontro/ Data	Conteúdo(s)	Objetivo(s)	Metodologia(s)
1
2 ...			
3 ...			
4 ...			
5 ...			
6 ...			
7 ...			

ATENÇÃO Professor(a)!

- a) *Por favor, não altere nada em termos de layout (fontes, espaçamentos, margens, colunas, etc.). Basta alimentar os campos e enviar à sua coordenação.*
- b) *Atente para as datas de provas bimestrais.*
- c) *Insira a ementa da sua disciplina com base no que consta do projeto pedagógico do curso (a ser enviado pela coordenação). Se houver alguma divergência entre a ementa que vem sendo trabalhada e a que consta do PPC, por favor, informe à coordenação.*
- d) *Os Planos de Ensino que porventura fugirem a esta configuração deverão ser refeitos.*

ANEXO II
MODELO PADRÃO DO CABEÇALHO DAS PROVAS BIMESTRAIS



CURSO	Administração	1º Bimestre	X
DISCIPLINA	Adm. de Recursos Humanos	2º Bimestre	
TURMA	Adm 5	Exame Final	
DOCENTE	Ivan Bim Requena		
DATA DA PROVA	00/00/0000		

Aluno(a)		Visto da Coordenação
Instruções: 1) Usar somente caneta de cor azul ou preta. 2) () Sem Consulta () Com Consulta 3) _____	Nota	

QUESTÕES:

ATENÇÃO Professor(a)!

- a) *Por favor, não altere nada em termos de layout (fontes, espaçamentos, margens, colunas, etc.). Basta alimentar os campos e enviar à sua coordenação.*
- b) *Atente para as datas de provas bimestrais.*

ANEXO III



CALENDÁRIO INSTITUCIONAL - 1º SEMESTRE 2018

JANEIRO							Data(s)	Atividade(s)
D	S	T	Q	Q	S	S		
	1	2	3	4	5	6	29	Início do semestre letivo (Calouros)
7	8	9	10	11	12	13	29 e 30	Nivelamento em Língua Portuguesa
14	15	16	17	18	19	20	31/1 e 1/02	Nivelamento em Matemática
21	22	23	24	25	26	27	31	Prazo máximo - entrega dos planos de ensino
28	29	30	31				31	Reunião C.A.S.
3 DIAS LETIVOS								

FEVEREIRO							Data(s)	Atividade(s)
D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3	1	Reunião Pedagógica
4	5	6	7	8	9	10	5	Início do semestre letivo (Veteranos)
11	12	13	14	15	16	17	12 e 13	Recesso de Carnaval
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28					
18 DIAS LETIVOS								

MARÇO							Data(s)	Atividade(s)
D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3	1	Reunião com alunos representantes de turma
4	5	6	7	8	9	10	8	Reunião CPA
11	12	13	14	15	16	17	12 a 15	Avaliação Institucional
18	19	20	21	22	23	24	30	Recesso Paixão de Cristo
25	26	27	28	29	30	31		
21 DIAS LETIVOS								

ABRIL							Data(s)	Atividade(s)
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7	4	Reunião do Grupo de Pesquisa CNPQ
8	9	10	11	12	13	14	11 a 19	Semana de Avaliações Bimestrais
15	16	17	18	19	20	21	21	Dia de Tiradentes
22	23	24	25	26	27	28	25	Prazo máximo para lançamentos no sistema
29	30							
21 DIAS LETIVOS								

MAIO							Data(s)	Atividade(s)
D	S	T	Q	Q	S	S		
		1	2	3	4	5	1	Recesso Dia do Trabalho
6	7	8	9	10	11	12	2	Início da campanha Ação Solidária FAR 2018.1
13	14	15	16	17	18	19	16	I Seminário de Gestão (**)
20	21	22	23	24	25	26	17	IV Seminário de Pedagogia (*)
27	28	29	30	31			20	Dia do Pedagogo
							31	Recesso de Corpus Christi
21 DIAS LETIVOS								

JUNHO							Data(s)	Atividade(s)
D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2	4	Reunião NDE
3	4	5	6	7	8	9	6	Dia da Logística
10	11	12	13	14	15	16	15	Confraternização Ação Solidária FAR 2018.1
17	18	19	20	21	22	23	20 a 28	Semana de Avaliações Bimestrais
24	25	26	27	28	29	30	24	Dia de São João
21 DIAS LETIVOS								

JULHO							Data(s)	Atividade(s)
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7	2 e 3	Provas de Segunda Chamada
8	9	10	11	12	13	14	4	Prazo máximo para lançamentos no sistema
15	16	17	18	19	20	21	5 e 9	Provas de Exame Final
22	23	24	25	26	27	28	10 a 29	Recesso
29	30	31					26	Reunião pedagógica
							30	Início do 2º semestre letivo
3 DIAS LETIVOS								

108 dias letivos

- Obs.: Temáticas e atividades do IV Seminário Interdisciplinar de Pedagogia
- > (*) Relações Étnico-raciais
 - > (*) Ideologia de Gênero
 - > (*) Inclusão Socioeducacional
- Obs.: Temáticas e atividades do I Seminário Interdisciplinar de Gestão
- > (**) Responsabilidade Socioambiental
 - > (**) Governança Corporativa
 - > (**) Desafios da Gestão no Séc. XXI